



PORTARIA Nº 004/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar N° 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **FERNANDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 574.607.286-91, matrícula 97-7, no cargo efetivo de Agente de Administração II, Nível F – Símbolo CE-06 lotado na Secretaria da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 10 de abril de 2025.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON